

CEGECON - CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA
CNPJ/MF n.º 14.215.865/0001-80

COMPETÊNCIAS PREVISTAS DE ACORDO COM O ESTATUTO SOCIAL

Para a consecução de suas finalidades o CEGECON poderá:

- I. Atuar nas áreas de educação de trânsito, gestão de unidades administrativas, polos, atendimento ao público, capacitação de colaboradores, programas e ações de trânsito, programas de avaliação teórica e prática para emissão de permissão para dirigir, carteira nacional de habilitação - CNH e permissão internacional para dirigir - PID, cursos de instrutor de trânsito, examinador de trânsito, agente de trânsito, reciclagem de condutor infrator, renovação de CNH, dentre outros voltados para melhoria na qualidade do transporte e do trânsito do País;
- II. Atuar nas áreas de ensino, pesquisas científicas, desenvolvimento institucional e tecnológico, proteção e preservação da qualidade do trânsito, educação, conscientização e avaliação de candidatos;
- III. Atuar na gestão de unidades de seleção para ingresso nas carreiras públicas ou privadas, concursos, provas, processos seletivos, vestibulares, avaliações, dentre outros processos de seleção pública ou privada;
- IV. Promover convênios juntamente com órgãos públicos e privados principalmente os que desenvolvam atividades visando atendimento social à comunidade;
- V. Promover estudos, debates e pesquisas participativas sobre todos os temas pertinentes aos objetivos da Entidade;
- VI. Articular-se com entidades afins, que demonstrem capacidade de mobilização social em tomo de políticas públicas;
- VII. Atuar na gestão de unidades de atendimento ao público, oferta de serviços de interesse público, oferecimento de procedimentos administrativos voltados ao atendimento do usuário de serviços públicos;
- VIII. Promover o planejamento, desenvolvimento e execução de projetos de educação profissional, fundamental, ensino médio e superior na forma presencial e à distância, utilizando de parcerias com instituições da administração pública e de entidades privadas;
- IX. Celebrar atos formais de parceria, convênios, contratos, contratos de gestão, ajustes de parcerias na forma de contrato de gestão, termos de parceria, termos de ajuste e outros instrumentos legais com organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas;
- X. Promover a gestão de atividades de entidades e patrimônios públicos e privados realizando a administração, o controle, segurança patrimonial, zelo e conservação, higiene e limpeza, a gestão de obras e manutenção das infraestruturas visando o pleno funcionamento das unidades de educação, ciência e tecnologia e de cultura;
- XI. Promover o gerenciamento para aquisições de materiais de consumo e insumos para as atividades administrativas, de salas de aula, laboratórios fixos e móveis das unidades de educação profissional e tecnológica;
- XII. Promover o gerenciamento para aquisições de bens móveis, máquinas, ferramentas e equipamentos, e acervos de biblioteca físicos e digitais, necessários ao cumprimento das atividades relacionadas às ofertas de ensino profissional e educação das unidades educacionais;

- XIII. No desenvolvimento da atividade de produção científica, poderá criar material didático, visando atender a demanda dos cursos a serem ministrados, presenciais e a distância, próprios e de terceiros, e também desenvolver e aplicar, gerindo e mantendo os Ambientes Virtuais de Aprendizagem, visando o bom desempenho e resultados dos projetos, além de produzir, distribuir e vender material didático da própria Entidade ou de terceiros;
- XIV. Interagir com os Meios de Comunicação Social, a fim de viabilizar apoio às campanhas de sensibilização e ao trabalho de mobilização popular;
- XV. Montar e manter uma rede de informações visando à integração dos agentes multiplicadores;
- XVI. Documentar, editar e difundir todas as atividades do CEGECON, ou de seus parceiros;
- XVII. Comercializar materiais didáticos no atacado ou no varejo, equipamentos e suprimentos de informática e de comunicação, voltados ao apoio tecnológico educacional;
- XVIII. Produzir, publicar, editar, expor e divulgar materiais impressos, fotográficos, audiovisuais, gravações magnéticas e óticas, programas de rádio, televisão e outros;
- XIX. Promover cursos, seminários, simpósios e congressos, visando à capacitação e o aperfeiçoamento profissional e formação aos discentes e docentes para execução dos processos;
- XX. Promover Assessoria Técnica na área de informática e tecnologia aos seus associados, conveniados, parceiros públicos e da iniciativa privada;
- XXI. Promover Apoio e Assessoria Técnica na área de elaboração de programas tecnológicos e de inovações, que promovam o aprimoramento, dinamizando e tornando mais eficientes os serviços de administração pública e da atividade privada nas diversas áreas do conhecimento;
- XXII. Promover Assessoria Técnica Contábil, Administrativa e Jurídica;
- XXIII. Promover desenvolvimento organizacional, administração de recursos humanos e processos de terceirização;
- XXIV. Elaborar projetos voltados para o bem estar social e desenvolvimento tecnológico, econômico, político, educacional e ambiental;
- XXV. Defender a democracia, o direito a igualdade e a liberdade, bem como os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, da moralidade e da eficiência em todas as ações;
- XXVI. Combater todas as formas de maus tratos, abuso e violência contra crianças, jovens e mulheres, garantindo o direito à maternidade, à adolescência e à velhice;
- XXVII. Promover a sensibilização e a participação da sociedade na defesa dos direitos da criança, jovem e da mulher por meios de campanhas, programas e eventos que permitem o envolvimento da sociedade em seus programas e atividade;
- XXVIII. Promover a formação do adolescente, do jovem e da mulher como cidadãos que conhecem seus direitos e deveres;
- XXIX. Defender a inserção do jovem no mercado de trabalho e a sua formação profissional, realizando cursos profissionalizantes e re-socialização através da promoção do voluntariado, além de incentivar estudos e projetos que valorizem o adolescente e o jovem como cidadão;
- XXX. Lutar pela erradicação do analfabetismo, promovendo a Educação Básica e Cursos de Formação Continuada para professores, inclusive os serviços de apoio logístico para sua realização;
- XXXI. Firmar convênios, contratos, parcerias, terceirização e outros com organismos, entidades e empresas nacionais e/ou internacionais, públicas e/ou privadas;

XXXII. Desenvolver em conjunto com a sociedade, projetos que apresentam soluções para a implementação dos direitos do adolescente e do jovem como cidadão, que se encontre em situação social desfavorável e/ou de risco;

XXXIII. Elaborar programas de avaliação, acompanhar e repassar informações, trabalhos, análises de estudos, projetos e programas de ações, públicas que visem à defesa dos direitos da população em geral;

XXXIV. Desenvolver cursos profissionalizantes com programas especiais de capacitação, visando à preparação técnica de profissionais e do jovem ao mercado de trabalho;

XXXV. Promover campanhas contra o uso de drogas e outros males que assolam a juventude em nossa sociedade;

XXXVI. Produzir o intercâmbio e a troca de informações sobre a sua área de atuação mediante a realização de encontros, workshops, conferências e seminários com especialistas e outros;

XXXVII. Promover eventos e encontros com o poder público, viabilizando esta parceria, jovens e governo, visando um maior conhecimento e troca de informações;

XXXVIII. Apresentar projetos e formas de assessoria a pessoas jurídicas e órgãos públicos;

XXXIX. Promover campanhas contra o desperdício dos recursos naturais; XL. Promover Educação Formal e Informal;

XLI. Ministrar e Administrar Cursos de Nível Superior, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Técnico e Profissionalizante, de forma presencial e à distância, na qualidade de mantida ou de mantenedora em todo território nacional, inclusive os serviços de promoção de eventos e de apoio logístico para sua realização;

XLII. Desenvolver trabalhos de ecoturismo e promover eventos de cunho ecológico, educacional e cultural visando credenciamento junto aos órgãos governamentais e não governamentais;

XLIII. Realizar concursos públicos;

XLIV. Prestar serviços especializados de Telemarketing e de tele atendimento (Ca! Center) ativo e receptivo com toda a infraestrutura necessária para o bom resultado dos serviços, utilizando parcerias com empresas e instituições especializadas;

XLV. Sensibilizar e Educar lideranças nas diversas camadas sociais, capacitando-as a urna ação multiplicadora;

XLVI. Comprar em comum os bens necessários para realização das propostas;

XLVII. Realizar todos os meios necessários para prestação dos serviços previstos em seu Estatuto.

Parágrafo Segundo: O CEGECON possui finalidade não-lucrativa, tendo por obrigatoriedade investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.